



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CONTROLADORIA-GERAL - CONGER



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20220494/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	0030/2022 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	DYENE CRISTINA JARDIM CORREA
PREGOEIRO:	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTOS , OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA FÁRMACIA BÁSICA NO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA NO PARA/PA.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0030/2022** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA tendo como **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA FÁRMACIA BÁSICA NO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA NO PARA/PA.**

II- DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Solicitação nº 20220112003/2022 solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20220494/2022
4. Portaria nº 061/2022 designação do Servidor(a) Edson Wilson Bezerra da Cunha, Matrícula nº: 1300798 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº0030/2022** consta o **contrato nº20220494/2022** firmado entre Fundo Municipal de Saúde portador do CNPJ: 17.860.920/0001-82 representado pelo(a) sr(a) DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, Secretária de Saúde, portador do CPF: 651.095.032-49 e a empresa J.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ: 10.897.117/0001-73, no valor de R\$28.870,00(vinte e oito mil oitocentos e setenta reais) assinado no dia 18 de novembro de 2022 com designação do fiscal de contrato no dia 18 de novembro de 2022, e vigência até dia 31 de dezembro de 2022. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o contrato **nº20220494/2022** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 18 de novembro de 2022.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813